



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2023 (Contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 01 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar a contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado. Justificamos essa contratação pois, já faz um tempo que não é feita uma revisão em todos os ares condicionados da Câmara Municipal. Vale lembrar que a manutenção preventiva tem o objetivo de corrigir pequenos defeitos para que não causem danos maiores ou até fiquem fora de funcionamento.

Aproveitando essa contratação, justifico o reposicionamento dos ares que estão colocados na sala de reunião e na sala do jurídico dessa Casa de Leis, pois essa é uma solicitação do vizinho do imóvel, onde atualmente as condensadoras estão em seu terreno, será reposicionado para a parte posterior do imóvel.

Atenciosamente


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista a justificativa apresentada, determino a abertura do processo administrativo.

À Secretaria de Administração para efetuar as cotações.

Efetivada as cotações, elabore-se termo de referência, e encaminhe ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade e procedimento a ser adotado.

Gabinete do Presidente, 01 de fevereiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR
Higienização	
Substituição de mangueiras de saída	
Mudança de lugar de condensadoras	
Deslocamento	
TOTAL	

Favor carimbar com CNPJ, assinar e datar



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 02 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 012/2023.

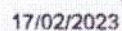
Certifico que foi solicitado cotação para aquisição dos seguintes serviços:

DESCRIÇÃO	VALOR
Higienização	
Substituição de mangueiras de saída	
Mudança de lugar de condensadoras	
Deslocamento	

Atenciosamente


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo

CMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fis. 06



Modelo:


Assinatura do Técnico

CASA DAS MÁQUINAS
☎ 3642-9288



Manutenção de Eletrodomésticos em Geral Geladeiras, Máquinas de lavar, Centrifugas, Microondas, Fornos Elétricos. Atendemos também a Linha Industrial.

ORDEM DE SERVIÇO:



Data: 28/02/2023.

Cliente: Câmara Municipal de Quitandinha

CNPJ: 00.942397/000130

Cidade: Quitandinha PR.

Fone: 041 3623 1443

Produto: Ar Condicionado.

CASA DAS MÁQUINAS

CNPJ: 29.918.338/0001-09

NOME EMPRESARIAL: LEANDRO CESAR ULBRICH

Av. Cel. José Severiano Maia, 1925

Bairro: Jardim América – Mafra SC

Orçamento (X)

Serviço ()

Relação de Peças	Valor
8 – Higienização	R\$: 1760,00
Substituição de Mangueiras de saída 5 metros	R\$: 120,00
2 – Mudança de lugar de Condensadoras	R\$: 740,00
Deslocamento	R\$: 280,00
Total	R\$ 2.900,00

Garantia de 3 meses nas peças e mão de obra aplicadas, a partir de ____/____/____.

Ass: Técnico _____ Ass: Cliente _____

PRODUTO NÃO RETIRADO EM 90 DIAS IMPLICARÁ NA VENDA DO MESMO.



Vila Nova Assistência Técnica em Eletrodomésticos

CNPJ: 33.627.824/0001-45 - IM: 307791



Mafrá, 02 Fevereiro de 2023.

Orçamento para manutenção em aparelhos tipo condicionador de ar

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CNPJ: 00.942.397/001-30

Endereço: AVENIDA FERNANDES ANDRADE Nº839

BAIRRO: CENTRO

Cidade: QUITANDINHA PR

Fone: (41)36231443

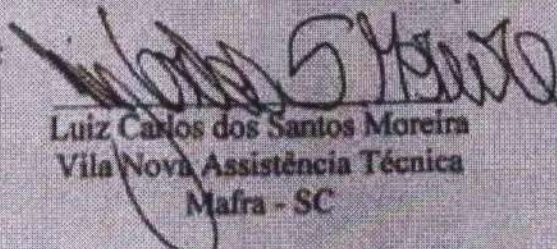
Vimos apresentar a V.Sa., nossa proposta para manutenção em seu (s) APARELHOS
CONDICIONADOR DE AR Marca: DIVERSOS, Modelo: DIVERSOS
SÉRIE: DIVERSOS, que após sua concordância, efetuaremos a devida manutenção
descrita a seguir:

Peças:

Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
HIGIENIZAÇÃO	08	R\$210,00	R\$1.680,00
SUBSTITUIÇÃO MANGUEIRA DE DRENAGEM DE 5 METROS	01	R\$250,00	R\$250,00
RETIRAR E RECOLOCAR CONDENSADOR AS	02	R\$225,00	R\$450,00
DESLOCAMENTO	01/01	R\$110,00	R\$220,00
Valor Total dos Serviços			R\$2.600,00

OBS: Orçamento válido por 07 dias, após entrega do mesmo.

Atenciosamente:


Luiz Carlos dos Santos Moreira
Vila Nova Assistência Técnica
Mafrá - SC

33.627.824/0001-45

VILA NOVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM ELETRODOMÉSTICO

RUA GERMANO NEUDORF Nº 238
SALA A - VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP 89.304-342



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 03 de março de 2023.

CERTIDÃO

Certifico que foram realizadas cotações para a contratação de empresa especializada em manutenção, conforme as especificações contidas no termo de referência e foram obtidas as seguintes cotações:

EMPRESA	VALOR
Vila Nova Assistência Técnica em Eletrodomésticos	R\$2.600,00
Refrigelar Assistência Técnica	R\$2.440,00
Casa das Máquinas	R\$2.900,00

Certifico ainda que foram realizadas pesquisa no site PAINEL DE PREÇOS, cumprindo assim o disposto na Lei Municipal 1131/2019, de modo que os valores obtidos nas cotações estão dentro do valor de mercado.

Encaminho toda a documentação para emissão de parecer da Contabilidade, Jurídico e Comissão de Licitação para manifestação.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo

Email - Câmara Municipal Quitandinha

Roundcube Webmail - Caixa de

https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos

←

→

G

paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos

PREFEITURA DE QUITANDINHA

SITE

Câmara Municipal

Diário Oficial dos Municípios

Escola Virtual Gov

(221) Roundcube Webmail

Preços

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

ECONOMIA

Limpar

Ano da Compra

TODOS

Seleção

AR CONDICIONADA...

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Código Serviço

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/RNOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

Órgão

MÉDIA

R\$ 10.008,50

MEDIANA

R\$ 200,00

MENOR VALOR

R\$ 5,775

MAIOR VALOR

R\$ 10,5 mil

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

704

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

6,0 mil

QUANTIDADE DE ITENS

448,1 mil

UF

Camada de área

Média Serviço

152,2k

330,73

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

704

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

6,0 mil

QUANTIDADE DE ITENS

448,1 mil

Pesquisar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEISE APARECIDA KUTIKCA 07958014910
CNPJ: 37.221.672/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:31 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **A3C8.A41B.F380.C2A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029594018-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.221.672/0001-37**

Nome: **DEISE APARECIDA KUTIKCA 07958014910**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 36/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/04/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH2JZX28Q2QP

REQUERENTE: APMF DO COLEGIO ESATDUAL
VICTOR BUSSMANN

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DEISE APARECIDA KUTIKCA MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ALVARÁ

427970

37.221.672/0001-37

54.1214

989

ENDEREÇO

AVENIDA MIGUEL KOMARCHEWSKI, 1540 - CENTRO CEP: 83870000 Campo do Tenente - PR

ATIVIDADES

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial



Observações:

Campo do Tenente, 13 de Janeiro de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.221.672/0001-37
Razão Social: DEISE APARECIDA KUTIKCA
Endereço: AV MIGUEL KOMARCHESKI 1540 / CENTRO / CAMPO DO TENENTE / PR / 83870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030302233693217197

Informação obtida em 03/03/2023 10:03:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEISE APARECIDA KUTIKCA 07958014910 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.221.672/0001-37

Certidão nº: 9234701/2023

Expedição: 03/03/2023, às 10:08:08

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEISE APARECIDA KUTIKCA 07958014910 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.221.672/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro -- Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

Quitandinha, 08 de março de 2023.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado.

Preço Global Máximo: R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

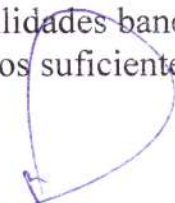
☐ Não


ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA
Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes


AMILTON GODK FILHO
1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 7 de março de 2023.



PARECER JURÍDICO N.º 024/2023

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 012/2023, referente à manutenção de ar condicionado.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada em ar condicionado para realizar a manutenção nos diversos aparelhos desta Casa, bem como para fazer o realocamento dos condensadores da Sala de Reuniões e do Jurídico que adentram ao terreno do vizinho.

Consta do processo requerimento fundamentando a necessidade de aquisição, autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, manifestação da Administração juntando as cotações realizadas, inclusive painel de preços.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, há hipóteses em que a própria Lei de Licitações (Lei 8666/93¹) cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(...)(GRIFOS NOSSOS)

Importante esclarecer que o inciso II anteriormente apontado excepciona a regra de exigência de licitação para compras ou serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (baixo custo), que nos termos da nova redação dada pelo Decreto 9412, de 18/06/2018, implica na quantia de R\$17.600,00, senão vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Diante disso, entende esta assessoria jurídica que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal qual o presente caso, é possível a aquisição do produto ou do serviço por meio de dispensa de licitação, consoante disposto no artigo 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.

Por outro lado, embora a lei permita a aquisição do serviço por processo simplificado, deve-se observar outros requisitos para a aquisição, como se há justificação para a aquisição e autorização da autoridade, se houve regular cotação de preços, elaboração de termo de referência, pesquisa pública em sites específicos de licitação ou disponibilizados por órgãos públicos, parecer jurídico e contábil, publicações, além da observância a todos os princípios constitucionais e dos previstos na lei de licitações.

E pela análise do processo, percebe-se que há motivação e justificativa para o serviço, pois é de conhecimento público que os aparelhos existentes (7) nunca tiveram manutenção desde que foram adquiridos e instalados nesta Casa e que é necessário fazer a limpeza, troca de filtros e até mesmo realizar a manutenção periódica para evitar

¹ Na Câmara de Quitandinha está sendo aplicada a lei 8666/93 ante a lei 14133/2021 em processos de licitação, vez que a lei velha continua válida até 01/04/2023, sem contar que não houve regulamentação dos dispositivos exigidos e nem capacitação dos servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



vazamentos ou até mesmo queimar. Ademais, as duas condensadoras que estão na parede direita invadem o terreno alheio, que inclusive já solicitou a remoção.

Verifica-se ainda foram realizadas 3 cotações de preços com prestadores da região e que os valores obtidos são compatíveis com o valor de mercado, estando inclusive de acordo com os valores obtidos no site Painel de Preços do Ministério da Economia, o que inclusive é requisito exigido pela lei municipal 1131/2019.

Ainda, verifica-se que a empresa de menor cotação não possui restrições para vender a Administração Pública, sendo regular e com todas as certidões negativas ou positiva de efeito negativo.

Destarte, ainda, já houve manifestação da Contabilidade, a qual atestou a existência de dotação orçamentária para a aquisição.

Isto posto, pelo valor dos orçamentos apresentados, entende-se que não há óbice a aquisição do serviço por processo de dispensa de licitação.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quicá quanto à supervisão e conferência do serviço adquirido, para o qual esta Casa tem uma Comissão responsável.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que não há óbice a aquisição do serviço por processo de dispensa de licitação, já que aparentemente estariam presentes todos os requisitos legais.

De resto, ressalta-se ainda à necessidade de publicação de extrato da referida compra no Diário Oficial do Município no prazo de até 5 dias da finalização do processo, além da posterior digitalização e disponibilização integral de todo o processo no site desta Casa de Leis.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

MAPA DE APURAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) recebe o processo administrativo nº012/2023 que foi aberto pela Secretaria de Administração e que tem como finalidade a contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado.

Foram obtidas cotações de 3 (três) fornecedores pela secretaria requisitante, sendo eles: Vila Nova Assistência Técnica em Eletrodomésticos, Refrigelar Assistência Técnica e Casa das Máquinas. Ao analisá-las foi verificado que não há disparidade significativa entre os valores apresentados e o preço praticado no mercado que foi conferido por meio de pesquisa em banco de dados de preços praticados em licitações realizadas por órgãos da Administração Pública (Painel de Preços do Ministério da Economia).

Considerando que o valor do objeto demandado é pequeno e amparada na manifestação contida no parecer jurídico nº024/2023 desta casa de leis, a Comissão Permanente de Licitação conclui que pode ocorrer a aquisição direta do produto por processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsto no Art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

As propostas das empresas foram classificadas pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL** e o resultado foi disposto na tabela abaixo. Em seguida, respeitada a ordem de classificação do certame, esta comissão verificou que a empresa **Refrigerar Assistência Técnica** inscrita sob o CNPJ **37.221.672/0001-37** apresentou proposta de menor valor e procedeu à obtenção das certidões da primeira colocada a fim de verificar a habilitação fiscal. As certidões foram examinadas pela CPL e ficou constatada a regularidade nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e inexistência de débitos trabalhistas. Assim sendo, a empresa está **HABILITADA** para participar deste certame.

Thalino *hald* *Q*



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Ordem	Fornecedor	Valor global
1º	Refrigelar Assistência Técnica	R\$ 2.440,00
2º	Vila Nova Assistência Técnica	R\$2.600,00
3º	Casa das Máquinas	R\$2.900,00

Tendo em vista o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária para a aquisição, o parecer jurídico que opina que há regularidade no processo e que indica a possibilidade de dispensa de licitação, a classificação das propostas apresentadas e o exame de regularidade, a Comissão Permanente de Licitação julga que pode ocorrer à contratação da empresa Refrigelar Assistência Técnica que apresentou a melhor proposta GLOBAL, sendo que o valor total será de R\$ 2.440,00.

Após as deliberações, esta comissão encaminha o processo administrativo ao gabinete da Presidência para ratificação e autorização da compra.

Quitandinha, 08 de março de 2023.

Isabela Maria Candido Tartaia
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Thaline Emanuele Kusdra
VICE-PRESIDENTE

Aliciane Cristina Koczko da Silva
de Quadros Andrade
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada da contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado, bem como do parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária e do parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta do produto, via dispensa de licitação, autorizo a aquisição na loja de menor valor que esteja em situação regular fiscal.

Gabinete do Presidente, 09 de março de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa nº 011/2023.

Quitandinha, 09 de março de 2023.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

DISPENSA Nº 011/2023

Contratada: DEISE APARECID KUTIKA 07958014910.

Objeto: Empresa especializada em manutenção de ar condicionado.

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor Total: R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais)

Quitandinha, 09 de março de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
DISPENSA Nº 011/2023

Contratada: DEISE APARECID KUTIKA 07958014910.
Objeto: Empresa especializada em manutenção de ar condicionado.

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal
01.101 - Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.17.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

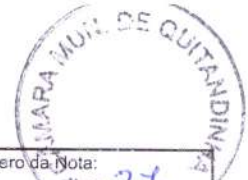
Valor Total: R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais)

Quitandinha, 09 de março de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:FB923A08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2023. Edição 2727
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
Secretaria Municipal da Finanças e setor Tributário
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esrfs.com.br

Número da Nota: **052 27**
Data e Hora da Emissão: **20/03/2023 10:18:41**
Operador Emissor: **DEISE A. K. M.**



PRESTADOR DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **37221672000137** I.E.: **54.1214** I.M.: **427970** Telefone: **(41)98891-**
Nome/Razão: **DEISE APARECIDA KUTIKCA MEI**
Endereço: **AVENIDA MIGUEL KOMARCHEWSKI, 1540 - CENTRO - 83870000**
Município: **Campo do Tenente** UF: **PR** e-Mail: **aparecidadeise155@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **00942397000130** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL**
Endereço: **AV. ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 330 - CENTRO - 83840000**
Município: **Quitandinha** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
14.01	6 HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS. 2 TROCAS DE(LUGAR) UNIDADES DE CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADOS.	2.440,00	0,00	2.440,00	0,00	0,00

Total Serviços (R\$)	2.440,00					
Total ISS (R\$)	0,00					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	2.440,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 17/2017
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional - Micro Empreendedor Individual (MEI).
MEI.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 5E6DE30B.58EE68B0.65FFBEF5.4D4D5244 (verificada em 20/03/2023 às 10:19:11)

Equipiano - NFS-e 500.2005u





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 15/2023

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado

Chega a esta controladoria o processo administrativo nº12/2023 que tem como finalidade a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção dos aparelhos de ar condicionado da sede da Câmara Municipal, pois, conforme justificativa apresentada pela servidora responsável pela gestão da casa, é uma contratação necessária para realizar a manutenção preventiva a fim de corrigir pequenos defeitos e evitar danos maiores ou que os aparelhos fiquem em uma situação que impossibilite o funcionamento. Além disso, a contratação também se justifica devido à necessidade de reposicionar dois condensadores dos aparelhos de ar condicionado que atualmente invadem o terreno alheio, do qual o proprietário já solicitou a remoção.

Observa-se que no processo está o parecer jurídico que atesta a legalidade e orienta que pode ser realizada a contratação de empresa especializada por meio de dispensa de licitação, consoante à legislação vigente, uma vez que o valor global dos serviços demandados está dentro do limite legal. Por outro lado, também está anexo ao processo o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos para realizar esta contratação.

Ao analisar o processo verifica-se que foram obtidas cotações de três empresas prestadoras de serviço e que também foi realizada a pesquisa no site Painel de Preços do Ministério da Economia, constatando que os valores cotados estão de acordo com os praticados no mercado. Além disso, as cotações obtidas foram classificadas e examinadas pela Comissão Permanente de Licitação que, considerando o critério do menor valor, concluiu que a empresa DEISE APARECIDA KUTIKCA 07958014910, inscrita sob o CNPJ 37.221.672/0001-37, apresentou a proposta de menor valor para executar os serviços demandados, sendo o valor global de R\$2.440,00 por todos os serviços. É também importante ressaltar que estão anexas ao processo as certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa nas esferas municipal, estadual e federal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que ele pode realizar contratações com a administração pública.

Por fim, constata-se, ainda, que a contratação foi autorizada pelo Presidente desta casa e que foi efetivada com a empresa que ofertou o menor valor, sendo que todos os serviços demandados foram executados nos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal e a nota fiscal está anexa ao processo. Desta forma, como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 23 de março de 2023.

Eduardo Karpinski
Eduardo Karpinski

Controle Interno